

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000405/2024-33

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 073/25, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como CONTRATANTE, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande-MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional - Substituto **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50**32, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 61.198.***.0001-**, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205-905 e Rua Guaiianases, 1.238 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01204-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato **073/25**, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o endosso da apólice de seguro dos veículos oficiais da SR-DNIT/MS com a substituição/exclusão de 06 (seis) veículos e a inclusão/acríscimo de 05 (cinco) novos veículos, representando um acréscimo contratual na ordem de 19,89%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 124 e seguintes, da Lei nº. 14.133 de 2021 combinado com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato **073/25**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento do endosso da apólice de seguro com a substituição/exclusão e inclusão/acríscimo, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 42.996,23 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) para R\$ 48.844,59 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), sendo a importância de R\$ 5.848,36 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) para atender o acréscimo contratual de 19,89% sobre o item 39 da cláusula 1.2 do contrato para o período de 07/07/2025 à 15/04/2026.

3.2. O valor anual estimado deste Contrato será de R\$ 48.844,57 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 5.848,36 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 – SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.00001; Natureza de Despesa nº 339039 – outros serviços de terceiros (Seguros em Geral); Projeto/Atividade nº 2000.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional da SRE-MS

(assinado eletronicamente)
FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO
Representante legal do CONTRATADO

(assinado eletronicamente)
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

DALVINA RODRIGUES BRUM CARLOS
CPF: ***.016.772-**

FERMINO CRISTALDO VAREIRO
CPF: ***.482.901-**



Documento assinado eletronicamente por **Fermino Cristaldo Vareiro, Analista Administrativo**, em 02/07/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 02/07/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21605516** e o código CRC **A430202A**.



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |